

vi) Remeter ao GPGFO as notas de liquidação correspondentes à faturação processada no âmbito do regime convencionado e farmácias.

3 — A presente deliberação entra imediatamente em vigor, produzindo efeitos desde 1 de junho de 2013.

9 de julho de 2013. — O Conselho Diretivo: *Tenente-general Francisco António Fialho da Rosa*, presidente — *Licenciado Carlos José Liberato Baptista*, vogal.

207105055

## MARINHA

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Despacho n.º 9405/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por antiguidade ao posto de cabo, em conformidade com o previsto no artigo 286.º do mesmo estatuto, o primeiro-marinheiro da classe de comunicações:

9337304, Ricardo Jorge da Silva Couto Madeira

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 56.º e 287.º do mencionado estatuto, a contar de 28 de dezembro de 2012, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 28 de dezembro de 2012, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 326082 cabo CRO José Ruas da Silva Domingos. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Esta praça, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9338704 cabo C Anabela Pereira de Sousa.

8 de julho de 2013. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

207103832

## FORÇA AÉREA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

#### Despacho n.º 9406/2013

1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de setembro (LOFA), conjugado com o n.º 5 do artigo 8.º do mesmo diploma, delego no Comandante da Logística da Força Aérea, *Tenente-General PILAV 018478-A Rui Mora de Oliveira*, com faculdade de subdelegação, a competência para:

- a*) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Comando da Logística da Força Aérea (CLAF);
- b*) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 10797/2011, de 19 de agosto de 2011, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2011, conjugado com as alíneas *a*) e *c*) do n.º 2 do mesmo, subdelego no Comandante da Logística da Força Aérea, *Tenente-General PILAV 018478-A Rui Mora de Oliveira*, a competência para autorizar as seguintes despesas:

- a*) Até € 250.000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
- b*) Até € 200.000, relativas à execução de planos ou programas pluri- anuais legalmente aprovados.

3 — Iguamente ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho referido no parágrafo anterior, conjugado com a alínea *b*)

do n.º 1 do mesmo, subdelego ainda no Comandante da Logística da Força Aérea a competência para licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

4 — Para efeitos do disposto no número anterior, e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho (LOBOFA), determino:

*a*) Todas as decisões sobre os pedidos de licenciamento referidos, bem como dos pedidos de autorização de atividades nos termos da servidão das Unidades da Força Aérea, são veiculados através do CLAF, sem prejuízo de serem consultados outros Comandos ou Unidades sempre que for entendido conveniente;

*b*) De todas as decisões referidas na alínea anterior deve ser feito registo em base de dados própria na Direção de Infraestruturas do CLAF e criados mecanismos de acesso ou divulgação dessa informação aos órgãos da Força Aérea interessados.

5 — O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

4 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, general.

207102488

## Comando de Pessoal da Força Aérea

### Aviso n.º 9191/2013

#### Concurso para admissão ao curso de formação de oficiais do regime de contrato — 2013

Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações entretanto introduzidas e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto até 6 de setembro de 2013, concurso para admissão de candidatos, de ambos os sexos, com destino ao Curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato (CFO/RC) para as especialidades constantes no quadro apresentado no Anexo A ao presente aviso.

#### 1 — Condições de Admissão

- a*) Ter nacionalidade portuguesa;
- b*) Não completar 28 anos de idade, à data de incorporação;
- c*) Possuir as habilitações académicas referidas na tabela de habilitações e prioridades, constantes no Anexo B ao presente aviso;
- d*) Ter altura compreendida entre os limites referidos na tabela em Anexo C ao presente aviso;
- e*) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;
- f*) Não ter antecedentes criminais;
- g*) Estar em situação militar regular;
- h*) Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;
- i*) Não possuir qualquer forma de arte corporal em zona visível quando uniformizado;
- j*) Para candidatos militares, não ter cumprido serviço em Regime de Contrato;
- k*) Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas;
- l*) Não ter desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea;

#### 2 — Documentos do Concurso.

O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

*a*) Ficha de Candidatura, cuja obtenção e preenchimento pode ser efetuada da seguinte forma;

(1) Eletronicamente no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/index.php?area=003>;

(2) Presencialmente no CRFA ou na sua Delegação Norte;

(3) Através do envio em correio registado com aviso de receção, para uma das moradas indicadas no Ponto 11., de acordo com o modelo disponível em: [https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/fichacandidatura\\_cmam.pdf](https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/fichacandidatura_cmam.pdf)

- b) Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal;
- c) Certificado do Registo Criminal, emitido em data posterior à publicação deste Aviso de Abertura;
- d) Certidão do Registo de Nascimento, emitido em data posterior à publicação deste Aviso de Abertura;
- e) Carta ou certidão de curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa;
- f) Atestado médico, comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas de avaliação da condição física, emitido em data posterior à publicação do presente Aviso de Abertura, preferencialmente de acordo com o modelo disponível em: [https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/atestado\\_robustezfisica.pdf](https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/atestado_robustezfisica.pdf)
- g) Para candidatos na situação de reserva de recrutamento ou de disponibilidade e candidatos militares em Regime de Voluntariado (RV): Nota de Assentamentos (Marinha) ou Folha de Matrícula (Exército);
- h) Para candidatos militares em RV: Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence para ser oponente ao concurso, com a respetiva informação sobre o mérito do candidato.

Os documentos referidos nas alíneas c) a h), deverão ser originais. Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 174/99 de 21 de setembro, (LSM), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para a organização dos processos para fins militares, incluindo os efetuados pelos estabelecimentos de ensino e serviço públicos.

A candidatura só será considerada válida se forem entregues juntamente com a Ficha de Candidatura os documentos referidos nas alíneas e) e f).

Para completar a candidatura, aquando da convocação para prestação de provas de seleção, o candidato será notificado para entregar/apresentar os documentos que se encontrem em falta, sob pena de exclusão do concurso.

### 3 — Convocação para Provas.

Os candidatos admitidos a concurso serão notificados do local, dia e hora para prestação de provas, preferencialmente por SMS e E-mail, devendo proceder à confirmação dessa informação através das listas de convocação publicadas no sítio da internet do CRFA.

Na convocação dos candidatos para prestação de provas serão utilizados, pela ordem indicada, os seguintes critérios:

- Prioridades definidas no Anexo B;
- Maior classificação da habilitação literária própria para o concurso;
- Tenham menor idade.

### 4 — Provas de Seleção.

As provas de seleção são constituídas por Provas de Aptidão Física, Provas de Avaliação Psicológica, Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês, Inspeções Médicas e Provas de Avaliação Científica<sup>(1)</sup>, tendo uma duração previsível de 5 dias.

Estas provas têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “Apto”, “Inapto” ou “A Aguardar Classificação”, nos termos do artigo 25.º do RLSM.

Nos termos do RLSM, a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

- Os candidatos admitidos a concurso realizam:

(1) Provas de Avaliação da Condição Física — visam avaliar as capacidades físicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de Oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam. Os candidatos prestam provas de avaliação da condição física geral de acordo com o prescrito em regulamentação própria da Força Aérea (Anexo D do presente Aviso de Abertura). Os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo.

(2) Provas de Avaliação Psicológica — visam avaliar as capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções inerentes à categoria de Oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam. Compreendem provas de avaliação cognitiva-intelectual, psicomotora, avaliação da personalidade e motivação, prova de grupo e entrevista;

(3) Inspeções Médicas — visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício de funções inerentes à categoria de Oficiais do RC da Força Aérea e às funções específicas das especialidades a que se destinam, em conformidade com as Tabelas de Inaptidão e de Incapacidade para o serviço nas Forças Ar-

madas. Os candidatos são submetidos a inspeções biométricas, médicas e exames complementares de acordo com as tabelas em vigor;

(4) Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês — Esta prova é elaborada pelo órgão científico competente e realizada no decorrer das provas psicotécnicas, com o objetivo de avaliar os conhecimentos da língua inglesa necessários ao desempenho das funções inerentes a cada especialidade.

(5) Provas de Avaliação Científica — Os candidatos à especialidade de Juristas (JUR) realizarão uma prova de avaliação científica, que visa avaliar os conhecimentos científicos dos candidatos, necessários ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destinam. As provas são constituídas por uma prova escrita e por uma prova oral, cada uma com um peso de 50 % na classificação da avaliação científica.

(a) As provas são prestadas perante um júri que as elabora e classifica, constituído por três oficiais pertencentes ao quadro especial de juristas, a nomear pelo diretor do Departamento Jurídico da Força Aérea (DJFA);

(b) As provas serão classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, sendo eliminados do concurso os candidatos que:

- Obtenham classificação inferior a 70 pontos na prova escrita;
- Obtenham classificação inferior a 100 pontos na média da prova escrita e da prova oral;

(c) A legislação prevista para a realização das provas consta do Anexo E do presente aviso de abertura.

### b) Validade das Provas de Seleção.

As provas de seleção têm a seguinte validade:

Tipo de prova	Resultado		
	Apto	Inapto	A aguardar classificação
Avaliação Física <sup>(1)</sup> . . . . .	12 meses	6 meses	3 meses
Avaliação Psicológica . . . . .	9 meses	9 meses	—
Inspeções Médicas . . . . .	12 meses	6 meses	3 meses
Conhecimentos de Inglês . . . . .	9 meses	3 meses	—

(1) Aplicável apenas para incorporação a que concorre.

### 5 — Exclusão do Concurso.

Será excluído do concurso o candidato que:

- Não reúna as “Condições de Admissão”;
- Não apresente, à data de convocação para as provas de seleção, os “Documentos do Concurso” conforme indicado nas alíneas b) a h) do Ponto 2.;
- For considerado “Inapto” em qualquer uma das Provas de Seleção;
- Obtenha classificação inferior a 100 pontos na Prova de Avaliação Científica.

### 6 — Seariação dos Candidatos.

a) Os candidatos considerados “Aptos” serão ordenados de acordo com os seguintes critérios:

- Prioridades definidas no Anexo B;
- Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{xR + yS + zT}{x + y + z}$$

(a) Para efeitos da fórmula constante no ponto anterior, (a) considera-se que:

- R — Classificação da Habilitação Académica;
- x — Fator de Ponderação da Classificação da Habilitação Académica;
- S — Classificação das Provas de Avaliação Psicológica;
- y — Fator de Ponderação da Classificação das Provas de Avaliação Psicológica;
- T — Classificação das Provas de Avaliação de Conhecimentos Científicos;
- z — Fator de Ponderação das Provas de Avaliação de Conhecimentos Científicos;

(b) Os fatores de ponderação (x, y, z), tomam os seguintes valores:

Fatores de Ponderação		
x	y	z
2	4	4

(3) Em caso de igualdade de classificação será dada preferência aos candidatos com menor idade.

b) Para efeitos de seriação dos candidatos, as classificações obtidas nas provas de avaliação psicológica serão convertidas para uma escala crescente entre 9 e 20 valores, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência:

Classificação	Valores correspondentes
1 .....	20
2 .....	17
3 .....	14
4 .....	11
5 .....	9

c) A seriação será divulgada no sítio da internet do CRFA até dia 27 de setembro de 2013.

7 — Incorporação.

A incorporação, a que se refere o presente concurso, ocorrerá a 2 de dezembro de 2013.

8 — Formação Militar e Técnica.

Os candidatos admitidos serão aumentados à Força Aérea, ficando sujeitos a um período experimental que compreende:

a) A Instrução Básica (IB), que visa habilitar os instruídos com uma preparação militar geral e termina no ato de Juramento de Bandeira;

b) A Instrução Complementar (IC) que visa proporcionar a formação adequada ao exercício de cargos e funções próprias de cada uma das especialidades.

9 — Contrato.

Os candidatos destinados ao RC, findo o período experimental, ficam sujeitos à prestação de um período mínimo inicial de contrato, conforme se discrimina no Anexo A.

Cumprido o contrato inicial, o mesmo poderá ser anualmente renovado até ao limite máximo de seis (6) anos de acordo com a LSM.

Durante o período de contrato, desde que reúnam as condições gerais de admissão bem como as habilitações académicas exigidas em concurso específico, os Oficiais RC, poderão candidatar-se ao ingresso nos Quadros Especiais dos Quadros Permanentes na Categoria de Oficiais.

10 — Calendário

Incorporação CFO/RC de 2013	
6 de setembro .....	Encerramento do concurso.
Até 27 de setembro .....	Publicação da Lista de Seriação.
2 de dezembro .....	Incorporação.

11 — Pedidos de Informação.

Para informações relacionadas com o processamento do concurso ou entrega do processo de candidatura, poderá contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea  
Azinhaga dos Ulmeiros — 1649-020 Lisboa  
Tel.: 800 206 446 (chamada gratuita) Fax.: 217 519 607

Delegação Norte do Centro de Recrutamento  
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 219, 1.º Dt.º - 4200-313 Porto  
Tel.: 225 506 120 Fax.: 225 097 984  
Sítio da internet: <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/>  
E-Mail: [recrutamento.fap@emfa.pt](mailto:recrutamento.fap@emfa.pt)

(<sup>1</sup>) Só para candidatos à especialidade de jurista.

4 de julho de 2013. — O Comandante do Pessoal, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, tenente-general piloto aviador.

## ANEXO A

### Especialidades a concurso para a incorporação de 2013

Especialidades	Duração mínima do contrato	Incorporação 2 de dezembro
		Vagas
Juristas (JUR) .....	3	2
Polícia Aérea (PA) .....	3	4
Psicólogos (PSI) ( <sup>1</sup> ) .....	Área Clínica .....	1
	Área Social e ou Organizacional .....	1
Recursos Humanos e Logística (RHL) ( <sup>2</sup> ) .....	3	13
Técnicos de Abastecimento (TABST) .....	3	2
Técnicos de Informática (TINF) .....	3	2
Técnicos de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ) .....	3	2
Técnicos de Manutenção de Material Aéreo (TMMA) .....	3	2
Técnicos de Manutenção de Material Eletrotécnico (TMMEL) .....	3	2
Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia (TOCC) .....	3	2

Especialidades	Duração mínima do contrato	Incorporação 2 de dezembro
		Vagas
Técnicos de Operações de Meteorologia (TOMET) . . . . .	3	2
Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA) . . . . .	3	5
<i>Total</i> . . . . .	—	40

(1) Se uma das vagas não for ocupada, reverte automaticamente para a outra área da mesma especialidade

(2) Distribuídas de acordo com a tabela seguinte.

#### Planeamento de vagas para a especialidade RHL a concurso para a incorporação de 2013

Áreas Científicas	Incorporação 2 de dezembro	Áreas Científicas	Incorporação 2 de dezembro
	Vagas		Vagas
Ambiente . . . . .	2	Português/Francês . . . . .	1
Comunicação Social (vertente jornalismo) . . . . .	1	Inglês/Francês . . . . .	2
Educação Física . . . . .	3	Relações Públicas . . . . .	3
		Veterinário . . . . .	1
		<i>Total</i> . . . . .	13

#### ANEXO B

#### Tabela de Habilitações e Prioridades

##### Especialidades da Área de Operações

Especialidades	Habilitação
Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia (TOCC).	<p><i>1.ª Prioridade:</i> Qualquer Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado desde que o candidato tenha concluído o 12.º ano com aproveitamento a matemática.</p> <p><i>2.ª Prioridade:</i> Qualquer Licenciatura pós-Bolonha desde que o candidato tenha concluído o 12.º ano com aproveitamento a matemática.</p>
Técnicos de Operações de Meteorologia (TOMET) . . . . .	<p><i>1.ª Prioridade:</i> Licenciatura em: Meteorologia, Oceanografia e Geofísica; Ciências da Terra e da Atmosfera.</p> <p><i>2.ª Prioridade:</i> Outras Licenciaturas relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>

#### Tabela de Habilitações e Prioridades

##### Especialidades da Área de Manutenção

Especialidades	Habilitação
Técnicos de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ).	<p><i>1.ª Prioridade:</i> Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em: Engenharia Aeronáutica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Materiais; Engenharia Física e Tecnológica; Engenharia Metalúrgica e de Materiais; Engenharia Química.</p>

Especialidades	Habilitação
	<p><i>2.ª Prioridade</i></p> <p>Licenciatura pós-Bolonha em:</p> <p>Engenharia Mecânica;  Engenharia Química;  Engenharia de Materiais;  Engenharia de Produção Industrial;  Engenharia Eletromecânica;  Engenharia Eletrónica e Redes de Computadores;  Engenharia Eletrotécnica;  Engenharia Mecatrónica.</p> <p>Qualquer Licenciatura na mesma área de habilitação ou outras licenciaturas relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Técnicos de Manutenção de Material Aéreo (TMMA)	<p><i>1.ª Prioridade:</i></p> <p>Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em:</p> <p>Engenharia Aeroespacial;  Engenharia Aeronáutica;  Engenharia Física Tecnológica;  Engenharia Mecânica;  Engenharia de Materiais;  Engenharia Metalúrgica e de Materiais.</p> <p><i>2.ª Prioridade</i></p> <p>Licenciatura pós-Bolonha em:</p> <p>Engenharia de Materiais;  Engenharia Eletromecânica;  Engenharia Mecânica.  Ciências Aeronáuticas — Ramo Engenharia de Manutenção Aeronáutica</p> <p>Qualquer Licenciatura na mesma área de habilitação ou outras Licenciaturas relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Técnicos de Manutenção de Material Eletrotécnico (TM MEL).	<p><i>1.ª Prioridade:</i></p> <p>Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em:</p> <p>Engenharia Eletrónica e Telecomunicações;  Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.</p> <p><i>2.ª Prioridade</i></p> <p>Licenciatura pós-Bolonha em:</p> <p>Engenharia Elétrica e Eletrónica;  Engenharia Eletromecânica;  Engenharia Eletrónica e de Automação;  Engenharia Eletrónica;  Engenharia Eletrotécnica;  Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.</p> <p>Qualquer Licenciatura na mesma área de habilitação ou outras Licenciaturas relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>

### Tabela de Habilitações e Prioridades

#### Especialidades da Área de Apoio

Especialidades	Habilitação
Técnicos de Abastecimento (TABST) . . . . .	<p><i>1.ª Prioridade:</i></p> <p>Licenciatura em:</p> <p>Administração e Gestão de Empresas;  Gestão;  Gestão da Distribuição e da Logística;  Gestão de Empresas;  Gestão de Transportes e Logística.</p>

Especialidades	Habilitação
	<p><i>2.ª Prioridade</i></p> <p>Outras Licenciaturas relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Técnicos de Informática (TINF) .....	<p><i>1.ª Prioridade:</i></p> <p>Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Engenharia de Computadores e Telemática;</li> <li>Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos;</li> <li>Engenharia Eletrotécnica e de Computadores;</li> <li>Engenharia Informática e Computação;</li> <li>Engenharia Informática.</li> </ul> <p><i>2.ª Prioridade</i></p> <p>Licenciatura pós-Bolonha em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Engenharia de Telecomunicações e Informática;</li> <li>Engenharia Eletrónica e Informática;</li> <li>Engenharia Eletrotécnica, Telecomunicações e de Computadores;</li> <li>Engenharia Informática e de Computadores;</li> <li>Engenharia Informática e Telecomunicações;</li> <li>Engenharia Eletrotécnica e de Computadores;</li> <li>Gestão de Sistemas e Computação;</li> <li>Gestão de Sistemas e Informação;</li> <li>Engenharia Informática;</li> <li>Informática — Redes e Multimédia;</li> <li>Informática e Comunicações;</li> <li>Informática;</li> <li>Matemática Aplicada e Computação;</li> <li>Tecnologias e Sistemas de Informação.</li> </ul> <p>Qualquer Licenciatura na mesma área de habilitação ou outras Licenciaturas relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA)	<p><i>1.ª Prioridade:</i></p> <p>Licenciatura em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Administração Pública;</li> <li>Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional;</li> <li>Gestão de Recursos Humanos;</li> <li>Gestão e Administração Pública;</li> <li>Gestão;</li> <li>Recursos Humanos.</li> </ul> <p><i>2.ª Prioridade</i></p> <p>Outras licenciaturas relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CPESFA/DINST.</p>
Polícia Aérea (PA) .....	<p><i>1.ª Prioridade:</i></p> <p>Qualquer Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado.</p> <p><i>2.ª Prioridade</i></p> <p>Qualquer Licenciatura pós-Bolonha.</p>
Psicólogos (PSI) .....	<p>Mestrado integrado em Psicologia, nas seguintes áreas de especialização:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Psicologia Clínica;</li> <li>Psicologia Clínica e da Saúde;</li> <li>Psicologia dos Recursos Humanos, do Trabalho e das Organizações;</li> <li>Psicologia Social e das Organizações;</li> <li>Psicologia do Trabalho e das Organizações;</li> <li>Psicologia das Organizações, Social e do Trabalho.</li> </ul> <p>Licenciatura em Psicologia (pré-Bolonha), área de especialização em Psicologia Clínica ou Psicologia Social e das Organizações.</p> <p>Os candidatos a esta especialidade terão de possuir Cédula Profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses</p>
Juristas (JUR) .....	<p>Licenciatura em Direito (pré-Bolonha);</p> <p>Mestrado em Direito (pós-Bolonha).</p>

## Tabela de Habilitações e Prioridades

## Especialidades da Área de Apoio — RHL

Especialidades	Habilitação
Recursos Humanos e Logística (RHL).	<p><i>1.ª Prioridade:</i> Licenciatura em: Ciências da Comunicação; Comunicação Social; Jornalismo e Comunicação.</p> <p><i>2.ª Prioridade:</i> Outras licenciaturas relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CPESFA /DINST.</p>
Engenharia do Ambiente . . . .	<p><i>1.ª Prioridade:</i> Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Engenharia do Ambiente.</p> <p><i>2.ª Prioridade:</i> Licenciatura pós-Bolonha em Engenharia do Ambiente.</p>
Inglês . . . . .	<p>Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante Estudos Portugueses e Ingleses — Ramo de Formação Educacional (pré-Bolonha) Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante Estudos Franceses e Ingleses — Ramo de Formação Educacional (pré-Bolonha) Mestrado em Ensino de Inglês e de Francês (pós-Bolonha)</p>
Português . . . . .	<p>Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante Estudos Portugueses e Franceses — Ramo de Formação Educacional (pré-Bolonha) Mestrado em Ensino de Português e de Francês (pós-Bolonha)</p>
Educação Física . . . . .	<p><i>1.ª Prioridade:</i> Licenciatura em: Ciências do Desporto; Desporto; Desporto e Atividade Física; Educação Física e Desporto; Educação Física e Desporto Escolar; Educação Física, Desporto e Lazer; Gestão do Desporto; Treino Desportivo.</p> <p><i>2.ª Prioridade:</i> Outras licenciaturas relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CPESFA /DINST.</p>
Relações Públicas. . . . .	<p><i>1.ª Prioridade:</i> Licenciatura em Relações Públicas e Comunicação.</p> <p><i>2.ª Prioridade:</i> Outras licenciaturas relacionadas com a especialidade sujeitas a avaliação pelo CPESFA /DINST.</p>
Medicina Veterinária . . . . .	<p>Licenciatura em Medicina Veterinária (pré-Bolonha). Mestrado Integrado em Medicina Veterinária.</p> <p>Será dada prioridade a candidatos com Mestrado (Pré-Bolonha) nas seguintes áreas de especialização: Higiene e Segurança Alimentar; Clínica de Pequenos Animais.</p>

## ANEXO C

Tabela de alturas

Especialidades	Masculino		Feminino	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
PA.....	167 cm	—	167 cm	—
TMMT.....	160 cm	190 cm	160 cm	190 cm
Restantes Especialidades...	160 cm	—	156cm	—

## ANEXO D

## Normas de Avaliação de Destreza Física

1 — De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, conjugado com o Despacho do CEMFA n.º 22/2013 de 02 de abril, as provas de avaliação da condição física serão executadas pelos candidatos às diferentes especialidades pela ordem abaixo discriminada:

2 — As provas de avaliação da condição física dos candidatos às diferentes especialidades das diversas categorias do quadro permanente são as seguintes:

- a) Passagem do pórtico;
- b) Salto do muro;
- c) Salto da vala;
- d) Extensões de braços;
- e) Abdominais;
- f) Corrida de 2400 m.

3 — A ordem de execução das provas é a descrita no número anterior.

4 — A prova de “Passagem do pórtico” é realizada por intermédio de uma tentativa e consiste na transposição dum lanço do pórtico a passo na posição de pé, com 5 m de altura, 6,15 m de comprimento e 0,3 m de largura.

5 — A prova de “Salto do muro” é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar um muro de alvenaria sem tocar, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, podendo-se efetuar corrida de balanço. O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:

- a) Candidatos do sexo masculino — 0,90 m altura; 1,50 m largura; 0,20 espessura;
- b) Candidatos do sexo feminino — 0,70 m altura; 1,50 m largura; 0,20 espessura.

6 — A prova de “Salto da vala” é realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas e consiste em saltar uma vala, com abordagem frontal e receção no solo com os pés, após corrida de balanço. A vala tem 3.00 m (sexo masculino) ou 2.20 m de comprimento (sexo feminino). Os rebordos da vala junto à zona de receção deverão ser arredondados.

7 — A prova de “Extensões de Braços” tem a seguinte execução técnica:

O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo reto e pernas e pés unidos. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas). Quando o corpo sobe, o executante tem que estender completamente os braços e quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efetuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço-antebraço não seja superior a 90.º

8 — A prova de “Abdominais” tem a seguinte execução técnica:

O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto. Os abdominais devem ser realizados da seguinte forma: a prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90.º com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo.

À voz de “começar” dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;

As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova.

O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas em um minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:

- Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
- No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
- Se afastar as mãos dos ombros;
- Se levantar as nádegas do solo.

9 — A prova “Corrida de 2400 m” consiste em percorrer a distância de dois mil e quatrocentos metros no menor espaço de tempo possível.

Crítérios de interrupção da corrida — Segundo os quais o teste que está a ser executado deve ser interrompido de imediato:

- O executante pede para interromper o teste;
- O executante declara estar ou apresenta sinais exteriores de exaustão;
- O executante declara estar com náuseas ou vômitos;
- O executante declara ou aparenta estar com tonturas;
- O executante apresenta uma palidez intensa;
- O executante apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;
- O executante apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

10 — As provas serão classificadas de Apto, Não Apto e A Aguardar Classificação, de acordo com a tabela de aptidão apresentada no ponto seguinte, sendo considerado APTO o candidato que obtenha aptidão nas 6 provas, descritas no n.º 1., deste Anexo.

11 — Tabela de Aptidão:

Género	Classificação	Extensões de Braços	Abdominais	Corrida de 2400 m (min.)
Masculino.....	Apto.....	23	35	12:30
	A aguardar Classificação.....	18	31	13:15
Feminino.....	Apto.....	13	32	14:00
	A aguardar Classificação.....	10	26	15:00

12 — Normas de organização.

- a) Os executantes devem realizar as provas usando equipamento desportivo adequado (calção com perna e “t-shirt” com manga);
- b) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);
- c) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;
- d) Antes do início de cada prova deverá proceder-se à demonstração do modo correto de execução.

## ANEXO E

## Provas de Avaliação Científica

1 — Legislação:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Código do Procedimento Administrativo;
- c) Lei de Defesa Nacional (Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, na numeração conferida pela Declaração de Retificação n.º 52/2009, de 20 de julho);

d) Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho);

e) Lei Orgânica da Força Aérea (Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de setembro);

f) Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar (Lei n.º 11/89, de 1 de junho);

g) Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com a retificação introduzida pela Declaração de Retificação n.º 10-B/99, de 31 de julho e as alterações efetuadas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de junho, Lei n.º 25/2000, de 23 de agosto, Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de agosto, Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, Decreto-Lei n.º 70/2005, de 17 de março, Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, Decreto-Lei n.º 310/2007, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 330/2007, de 9 de outubro e Lei n.º 34/2008, de 23 de julho);

h) Lei do Serviço Militar (Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio);

i) Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, com as alterações e retificações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 16-T/2000, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de março);

j) Código de Justiça Militar (Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 2/2004, de 3 de janeiro);

k) Regulamento de Disciplina Militar (Lei Orgânica n.º 2/2009, de 22 de julho);

l) Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e retificações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho);

m) Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações e retificações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro);

n) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro).

## 2 — Prova Oral:

A prova oral é constituída por questões de natureza teórico-prática colocadas oralmente pelo júri, relativamente a matérias constantes da legislação indicada.

207102171

## Aviso n.º 9192/2013

### Concurso para admissão ao Curso de Formação de Praças do Regime de Contrato da Força Aérea — 2013

Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações entretanto introduzidas e ao abrigo da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto até 1 de novembro de 2013, concurso para admissão de candidatos, de ambos os sexos, com destino ao Curso de Formação de Praças do Regime de Contrato (CFP/RC) para as especialidades constantes no quadro apresentado no Anexo A ao presente aviso.

#### 1 — Condições de Admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter no mínimo 18 anos de idade e o máximo de 24 anos de idade à data de incorporação;
- Possuir as habilitações académicas referidas na tabela de habilitações e prioridades, constantes no Anexo B ao presente aviso;
- Ter altura compreendida entre os limites referidos na tabela em Anexo C ao presente aviso;
- Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;
- Não ter antecedentes criminais;
- Estar em situação militar regular;
- Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas da especialidade a que se destina;

i) Não possuir qualquer forma de arte corporal em zona visível quando uniformizado;

j) Para candidatos militares, não ter cumprido serviço em Regime de Contrato;

k) Não ter sido eliminado da frequência de qualquer curso das Forças Armadas

l) Não ter desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea.

#### 2 — Documentos do Concurso.

O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

a) Ficha de Candidatura, cuja obtenção e preenchimento pode ser efetuada da seguinte forma:

(1) Eletronicamente no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) em <http://www.emfa.pt/www/po/crfa/index.php?area=003>;

(2) Presencialmente no CRFA ou na sua Delegação Norte;

(3) Através do envio em correio registado com aviso de receção, para uma das moradas indicadas no Ponto 11, de acordo com o modelo disponível em: [https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/fichacandidatura\\_cman.pdf](https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/fichacandidatura_cman.pdf)

b) Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal;

c) Certificado do Registo Criminal, emitido em data posterior à publicação deste Aviso de Abertura;

d) Certidão do Registo de Nascimento, emitida em data posterior à publicação deste Aviso de Abertura;

e) Carta ou certidão de curso, com discriminação das disciplinas e com a classificação final quantitativa;

f) Atestado médico, comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas de avaliação da condição física, emitido em data posterior à publicação do presente Aviso de Abertura, preferencialmente de acordo com o modelo disponível em:

[https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/atestado\\_robustezfisica.pdf](https://www.emfa.pt/www/po/crfa/conteudos/documentos/atestado_robustezfisica.pdf)

g) Para candidatos na situação de reserva de recrutamento ou de disponibilidade e candidatos militares em Regime de Voluntariado (RV): Nota de Assentamentos (Marinha) ou Folha de Matrícula (Exército);

h) Para candidatos militares em RV: Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence para ser oponente ao concurso, com a respetiva informação sobre o mérito do candidato.

Os documentos referidos nas alíneas c) a h) , deverão ser originais.

Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 174/99 de 21 de setembro, (LSM), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para a organização dos processos para fins militares, incluindo os efetuados pelos estabelecimentos de ensino e serviço públicos.

A candidatura só será considerada válida se forem entregues juntamente com a Ficha de Candidatura os documentos referidos nas alíneas e) e f).

Para completar a candidatura, aquando da convocação para prestação de provas de seleção, o candidato será notificado para entregar/apresentar os documentos que se encontrem em falta, sob pena de exclusão do concurso.

#### 3 — Convocação para Provas.

Os candidatos admitidos a concurso serão notificados do local, dia e hora para prestação de provas, preferencialmente por SMS e E-mail, devendo proceder à confirmação dessa informação através das listas de convocação publicadas no sítio da internet do CRFA.

Na convocação dos candidatos para prestação de provas serão utilizados, pela ordem indicada, os seguintes critérios:

- Prioridades definidas no Anexo B;
- Maior classificação da habilitação literária própria para o concurso;
- Tenham menor idade.

#### 4 — Provas de Seleção.

As provas de seleção são constituídas por Provas de Aptidão Física, Provas de Avaliação Psicológica, Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês, Inspeções Médicas e Prova de Avaliação Técnico-Científica<sup>(1)</sup>, tendo uma duração previsível de 5 dias.

Estas provas têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “Apto”, “Inapto” ou “A Aguardar Classificação” nos termos do artigo 25.º do RLSM.

Nos termos do RLSM, a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

a) Os candidatos admitidos a concurso realizam:

(1) Provas de Avaliação da Condição Física — visam avaliar as capacidades físicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o